

**DECRETO**  
**Nº 8864/2023**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Escolar.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Benedito Carlos de Almeida, nº. 444 – Juquehy – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.111.6215.0001.0000, tendo como proprietário Américo Rufino e Filhos, com a finalidade da construção de Unidade Escolar, conforme abaixo descrito:

**DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N7.371.664,6957m. e E 426.249,1785m., deste, segue com azimute de 90° 0' 0" e distância de 96,72 m., confrontando neste trecho o Imóvel nº468 da Rua Claudio Izidoro do Espírito Santo com Inscrição Cadastral nº3133.111.6215.0054.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.371.664,6957m. e E 426.345,9004m.; deste, segue com azimute de 180° 0' 0" e distância de 2,20 m., confrontando neste trecho RIO JUQUEY, até o vértice V3, de coordenadas N 7.371.662,4941m. e E 426.345,9004m.; deste, segue com azimute de 233° 38'34" e distância de 110,85 m., confrontando neste trecho com a RUA BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA, até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.596,779m. e E 426.256,6264m.; deste, segue com o RAIO=4,56 e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com a esquina entre as ruas: RUA BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA e RUA CLAUDIO IZIDORO DO ESPÍRITO SANTO, até o vértice V5, de coordenadas N 7.371.599,6957 m. e E 426.249,1785 m.; deste, segue com azimute de 0° 0' 0" e distância de 65,00 m., confrontando neste trecho com RUA CLAUDIO IZIDORO DO ESPÍRITO SANTO até o vértice V1, de coordenadas N 7.371.664,6957m. e E 426.249,1785m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 3.625 m2 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de maio de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito